



ORDEM DE TRABALHOS DA 5ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA 19 DE ABRIL DE 2022

A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1. Leitura do expediente;**
- 2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar:**

B - PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última reunião de 24 de fevereiro de 2022;

1.1 Declaração de situação de alerta no âmbito da pandemia da doença do COVID-19. Impacto na Freguesia de Avelar;

1.2 Ratificar Nota de Pesar pelo falecimento do Ex-presidente da Junta de Freguesia de Avelar, ANTÓNIO FERNANDO CALÉ - Barbosa;

1.3 Analisar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com os trabalhos na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS 1, 2 e 3;

1.4 Ligação da Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata. Analisar os desenvolvimentos decorrentes da reunião de 26 de fevereiro com proprietários do terreno;

1.5 Instalação da nova iluminação LED na freguesia, assim como a renovação de abat-jours nas Ruas da Vila e do Castelo;

1.6 Candidatura ao PDR 2020, Medida 10 Leader - Operação 10.2.1.6. Renovação de Aldeias, do DLBC/Rural Terras de Sicó 2020 - Requalificação da Escola do Fétal;

1.7 Analisar participação da autarquia de Avelar no XVIII Congresso Nacional da ANAFRE, realizada para os dias 11, 12 e 13 março 2022, a realizar no Altice Fórum Braga;

1.8 Analisar a campanha de angariação de bens em apoio ao povo Ucrainiano;

1.9 Preparar a XIV Feira de Antiquidades e Velharias para o dia 30 de abril de 2022;



2. **Analisar progressos no que diz respeito ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de um posto de trabalho - carreira e categoria equiparada a Assistente Operacional, com a área funcional de Cantoneiro de limpeza;**
3. **Deliberar sobre abertura de procedimento para empreitada da Junta de Freguesia para beneficiação de arruamentos e locais na freguesia de Avelar, no âmbito do Contrato Interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal de Ansião, com vista à realização de investimento em espaço público;**
4. **Analisar Parecer da DRCC - Direção Regional de Cultura do Centro, relativamente à proposta de deslocalização do Pelourinho da Vila de Avelar, para posição mais dignificante, em resultado da reunião de 11 de março de 2022;**
5. **Analisar e aprovar proposta para implantação de estacionamento na Avenida das 5 Vilas, para integrar a empreitada da Câmara Municipal de Ansião, no âmbito do PAMUS1;**
6. **Deliberar sobre o pedido do Centro Escolar de Avelar, para que de acordo com as competências da Junta de Freguesia possa ser fornecido material de limpeza;**
7. **Deliberar sobre o cumprimento do disposto no Artigo 56, N.º 1, da Lei 13/99 de 22 de março, alterada e republicada pela Lei N.º 47 de 2018, de 13 de agosto, dando a possibilidade dos cadernos eleitorais elaborados com a data de referência de 31 de dezembro de 2021, estarem disponíveis para consulta até 30 de abril;**
8. **Deliberar sobre a renovação do contrato de fornecimento de energia instituído com a EDP, assim como com as alterações previstas para o novo contrato;**
9. **Reagir à convocatória para a reunião extraordinária do Plenário do Conselho Local de Ação Social da Rede Social de Ansião, a realizar no próximo dia 20 de abril de 2022, pelas 15 horas, no Auditório da**



Câmara Municipal de Ansião;

10. Reagir à convocatória para a reunião da Assembleia Geral da ADILCAN, agendada para o dia 26 de abril de 2022, a ter lugar no Auditório do Centro de Negócios de Ansião;

11. Reagir à convocatória para a reunião da Assembleia Municipal de Ansião, agendada para o dia 29 de abril de 2022, a ter lugar no Auditório da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó em Avelar;

12. Avaliar condições em que a Junta de Freguesia de Avelar poderá acolher a solicitação da Direção de Finanças de Leiria no âmbito da Campanha IRS 2021 - Atendimento digital assistido nas juntas de freguesias;

13. Analisar as medidas e ações a desenvolver na freguesia de Avelar no âmbito do DL 124/2006 de 28 de junho, que regula o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, relativamente aos espaços florestais previamente definidos no PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cuja coordenação pertence ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Ansião;

14. V Semana da Vila: Discussão e recolha de contributos para a elaboração do programa da efeméride proposta para o período de 18 a 25 de junho;

15. Avelar Sunset Trail: Atualizar desenvolvimentos resultantes da organização deste evento desportivo, previsto para o dia 25 de junho de 2022;

16. Reportar algumas questões administrativas de relacionamento com a tutela;

16.1 SIIAL - Carregamento de dados "Recursos Humanos (trimestral)" - 1º trimestre de 2022;

16.2 Emissão de certidão de receita da Junta de Freguesia de Avelar à DGAL

17. Decisão de contratar autorização da despesa e proposta de procedimento e adjudicação através de Ajuste Direto simplificado, de



acordo com o Artigo 128.º do CCP;

- 18. Analisar a situação Financeira e de Tesouraria;
- 19. Analisar e aprovar o Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2021;
- 20. Analisar e aprovar mapa de férias da funcionária administrativa Armanda Dias para 2022;
- 21. Outros Assuntos. -----

--- REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA-----
-----ATA N.º 005 19/04/2022 -----

Ao 19º dia do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, pelas 16 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Avelar, presidido pelo Presidente da Junta, Fernando Inácio Medeiros, o Secretário, Pedro Miguel Silva e da Tesoureira Maria Armanda Dias, com um período dedicado aos assuntos « **DA ORDEM DO DIA**»;

A - PERIODO DA ORDEM DO DIA: -----

- 1.Leitura do expediente; -----**
- Rececionado por correio eletrónico 25.02.2022. ANPC. 1 de Março - Dia da Proteção Civil 2022; -----
- Rececionado por correio eletrónico 28.02.2022. ANAFRE. Prazos Contabilísticos e Fiscais das Freguesias. Março 2022; -----
- Rececionado por correio eletrónico 04.03.2022. GNR. Floresta Segura 2022; -----
- Rececionado por correio eletrónico 11.03.2022. IEFP. Plataforma digital «Portugal for Ukraine»; -----
- Rececionado por correio eletrónico 14.03.2022. Clínica 5 VILAS. Convite para Conversas Informais - Já não tenho idade para isto!; -----



----- Rececionado por correio eletrónico 01.04.2022. ANACOM. Tarifa Social de Internet. Internet acessível a todos; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 04.04.2022. IEFEP. Integração de Refugiados em CEI+; -----

2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar -----

----- 25.02.2022. CASAN. Rede Social. Convocatória Plenário; -----

----- 03.03.2022. CLA Ansião. Palestra - Dia Internacional da Mulher; ----

----- 04.03.2022. CMA. Edital referente às deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25.02.2022; -----

----- 10.03.2022. CMA. Edital 8. Deliberações tomadas Reunião Ordinária da Camara Municipal. 21.02.2022; -----

----- 16.03.2022. CMA. Edital 9. Alteração de hora Reunião Ordinária da Camara Municipal. 21.03.2022; -----

----- 17.03.2022. CMA. Edital 10. Deliberações Reunião Ordinária da Câmara Municipal. 07.03.2022; -----

----- 20.03.2022. CIMRL. Convite Conferência Desafios para produção energética local através das CER; -----

----- 22.03.2022. ANPC. Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-F_2022 - Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

----- 29.03.2022. CMA. Edital. Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Concelho de Ansião; -----

----- 31.03.2022. CMA. Edital 11 - Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de março de 2022; -----

----- 01.04.2022. CMA. Convite Sessão de esclarecimento sobre Autonomia Energética - PRR e os Apoios Comunitários; -----

----- 18.04.2022. CMA. Edital 13. Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal. 04.04.2022; -----

B - PERIODO DE ORDEM DO DIA: -----

1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última reunião de 24 de fevereiro de 2022; -----



1.1 Declaração de situação de alerta no âmbito da pandemia da doença do COVID-19. Impacto na Freguesia de Avelar; -----

----- A mais recente Resolução do Conselho de Ministros - n.º 41/2022, prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. A situação epidemiológica vivida em Portugal na sequência da pandemia da doença COVID -19 tem revelado uma evolução positiva nos últimos tempos. Todavia, considerando a ainda tímida evolução positiva denotada nas últimas semanas e a manutenção aproximada da taxa de mortalidade, considera-se prudente proceder à renovação da declaração da situação de alerta em todo o território nacional continental. Nesta conformidade, é renovada a declaração de situação de alerta em todo o território nacional continental até às 23:59 h do dia 22 de abril de 2022, mantendo-se em vigor todas as regras fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25 -A/2022, de 18 de fevereiro, na sua redação atual; -----

1.2 Ratificar Nota de Pesar pelo falecimento do Ex-presidente da Junta de Freguesia de Avelar, ANTÓNIO FERNANDO CALÉ - Barbosa; -----

----- Foi com enorme consternação que a Junta de Freguesia de Avelar tomou conhecimento do falecimento de ANTÓNIO FERNANDO CALÉ “BARBOSA”, cidadão de incontornável significado para a nossa comunidade, tendo exercido vários cargos na autarquia Avelarense, primeiro entre 1979 e 1985, enquanto membro da Assembleia de Freguesia de Avelar, mais tarde, no mandato de 1985 a 1989, como Secretário da Junta de Freguesia de Avelar, exercendo posteriormente o cargo de Presidente de Junta, entre 1989 e 2009. Foi ainda membro da Assembleia Municipal de Ansião, por inerência ao cargo de Presidente de Junta de Avelar que exerceu durante 20 anos. O Executivo da Junta de Freguesia, reunido excecionalmente nesta ocasião manifestou à família todo o apoio e aprovou um voto de pesar pelo seu desaparecimento; -----

1.3 Analisar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com os trabalhos na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS 1, 2 e 3; -----

----- Conforme informação prestada na última reunião, a obra referente ao PAMUS1 encontra-se atualmente em desenvolvimento, estando os trabalhos a incidir neste momento na finalização da calçada, construção



das passadeiras e plantação de arvores em caldeiras. No que respeita ao PAMUS 2 que refere a construção dos passeios na Rua Rosa Falcão a obra já está adjudicada e com previsão de início para as próximas semanas. Relativamente ao PAMUS 3 que refere os passeios da Rua de Coimbra a obra desenvolve-se a muito bom ritmo. -----

1.4 Ligação da Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata. Analisar os desenvolvimentos decorrentes da reunião de 26 de fevereiro com os proprietários do terreno; -----

----- Relativamente à intenção de edificação de Rua que servirá de ligação entre a Rua da Rapoula e a Praça Elvira Barata, no que respeita à aquisição do terreno que assumirá o traçado da mesma, reuniu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Presidente da Câmara e os proprietários, tendo o Município proposto uma avaliação do terreno de forma a formalizar uma proposta de compra total ou parcial; -----

1.5 Instalação da nova iluminação LED na freguesia, assim como a renovação de abat-jours nas Ruas da Vila e do Castelo; -----

----- No âmbito da candidatura POSEUR para a remodelação da iluminação pública convencional para tecnologia LED, o Município de Ansião adjudicou à E-Redes que posteriormente subempreitou à empresa Canas a execução do referido trabalho que já se encontra em curso. Na Rua da Vila e Rua do Castelo foi promovida adaptação dos abat-jours existentes para que suportassem a instalação da referida iluminação; -----

1.6 Candidatura ao PDR 2020, Medida 10 Leader - Operação 10.2.1.6. Renovação de Aldeias, do DLBC/Rural Terras de Sicó 2020 - Requalificação da Escola do Fétal; -----

----- Referente à candidatura ao PDR 2020 Medida 10 Leader Renovação de Aldeias do DLCD/Rural Terras de Sicó, referir que o processo de candidatura foi submetido dentro do prazo previsto (28 de fevereiro de 2022), tendo dado nessa data o início à fase de avaliação; -----

1.7 Analisar participação da autarquia de Avelar no XVIII Congresso Nacional da ANAFRE, realizada para os dias 11, 12 e 13 março 2022, a realizar no Altice Fórum Braga; -----

----- Na sequência da inscrição da Junta de Freguesia de Avelar,



representada pelo seu Presidente, como Delegado(a) ao XVIII Congresso Nacional da ANAFRE, juntam-se alguns documentos orientadores do Congresso realizado em Braga: Regulamento do XVIII Congresso Nacional da ANAFRE; Relatório de Atividades Conselho Diretivo_2018/2021; Linhas Gerais de Atuação mandato 2022/2025; Programa XVIII Congresso Nacional da ANAFRE; -----

1.8 Analisar a campanha de angariação de bens em apoio ao povo Ucrainiano; -----

----- Atendendo à solicitação do cidadão Ucrainiano António Syerikov residente na Vila de Avelar, que sugeriu à Junta de Freguesia a possibilidade de auxílio na criação de ação de solidariedade para com o povo Ucrainiano que como é de conhecimento, atravessa uma fase devastadora devido ao conflito atual. A Junta de Freguesia acedeu ao pedido e com a colaboração de vários cidadãos Avelarenses, contribuiu na campanha de recolha de bens alimentares, de vestuário e de higiene que posteriormente se associou a uma campanha levada a cabo pelo Município de Ansião a qual assegurou o transporte e entrega dos bens recolhidos; -----

1.9 Preparar a XIV Feira de Antiguidades e Velharias para o dia 30 de abril de 2022; -----

----- Relativamente à atividade em referência, proposta aos feirantes aderentes, pretende-se retomar a sua organização depois da importância que esta iniciativa tem merecido por parte da população local, pelo que está agendada a decima quarta edição deste certame, para o próximo dia 30 de abril, tendo sido abordada na presente reunião a logística que será necessário garantir para contribuir para o seu continuado sucesso; -----

2. Analisar progressos no que diz respeito ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de um posto de trabalho - carreira e categoria equiparada a Assistente Operacional, com a área funcional de Cantoneiro de limpeza; -----

----- Relativamente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego publico o Executivo da Junta



de Freguesia analisou o processo, tendo constatado que de acordo com o previsto o mesmo se encontra em conformidade, desde a entrega que foi realizada dentro do prazo e foram realizadas todas as publicações necessárias. O processo conta com 4 candidatos inscritos, que serão submetidos a uma avaliação curricular e posterior agendamento de uma entrevista de seleção perante o júri previamente selecionado; -----

3. Deliberar sobre abertura de procedimento para empreitada da Junta de Freguesia para beneficiação de arruamentos e locais na freguesia de Avelar, no âmbito do Contrato Interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal de Ansião, com vista à realização de investimento em espaço público; -----

----- Face ao exposto, considerando que: 1. Havendo a necessidade promover a execução de trabalhos em diversos arruamentos e calcetamentos na Freguesia, designadamente, na Rua Maestro Mário Rosa, nos passeios na envolvente do Mercado e passeios na Rua Dr. José Emídio Medeiros, importa dar início, nesta data, ao procedimento de contratação pública de ajuste direto para a empreitada de “Beneficiação de diversos arruamentos na Freguesia - Ano 2022”, autorizando uma despesa num valor de até 18.610,00€ (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e setenta cêntimos). Para efeitos do art. 17.º, n.º 7, o valor estimado da despesa decorre de um orçamento obtido com base num estudo de mercado. Tendo presente que o preço a pagar pela Junta de Freguesia é o único benefício que o adjudicatário obterá com a execução das prestações do contrato, o valor suprarreferido será também fixado como o preço base do procedimento, alocando-se a sua fundamentação nos mesmos pressupostos. Assim, e como melhor referido no ponto 1. supra, o valor da despesa, correspondente ao benefício económico do adjudicatário, cifra-se na importância de até 18.610,00€ (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o valor legal do IVA, sendo este o Preço Base do procedimento. Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, ao preço base acresce o IVA à taxa legal em vigor (6%) tendo sido emitida competente declaração de cabimento, com dotação na rubrica 07.01.04.01.02. 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário



com a execução do contrato a celebrar, será adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 19.º conjugado com o art. 38.º do CCP. A tramitação procedimental far-se-á via e-mail, de acordo com o previsto na al. g) do art. 115.º do CCP. 4. As peças do procedimento - convite e caderno de encargos (o qual contém em anexo o projeto de execução) - que se encontram em anexo, cumprem as formalidades legais, designadamente o previsto no art. 115.º, 42.º e 43.º, respetivamente, do CCP, destacando-se: --- Fixação do preço base no valor exposto no ponto 2 supra, com exclusão do IVA, valor este fixado de acordo com as regras do art. 47.º do CCP; --- Convite elaborado de acordo com o disposto no art. 115.º do CCP; --- Caderno de encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, o qual cumpre o disposto no art. 42.º e 43.º do CCP. Tratando-se de uma empreitada de obras públicas de complexidade técnica reduzida, o caderno de encargos obedece ao disposto no art. 43.º, n.º 1 e ao disposto no n.º 2 do art. 42.º do CCP, designadamente na fixação de especificações técnicas - mapa de quantidades com a descrição dos trabalhos - e numa referência a outros aspetos essenciais da execução desse contrato, tais como o preço e o prazo. 5. Relativamente à tramitação procedimental, deve o convite ser endereçado à seguinte entidade (art. 112.º, n.º 2 e 113.º n.º 1 do CCP): - Fernando Dos Santos José, Lda, NIF. 501 460 829, com sede na Rua Horta da Fonte, n.º 105 3240-1116 Ansião; Alvará 2257 - PUB. email: fernandosjlida@gmail.com; 6. O órgão competente - Junta de Freguesia - toma a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos do disposto na al. b) do art. 18.º do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável na presente data, por força do da al. f) do art. 14.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro. --- Nos termos propostos o Executivo produziu a seguinte deliberação: 1. A Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, n.º 2, conjugados com o disposto nos art. 17.º, 18.º e 19.º, n.º 1 al. d) do CCP, e tendo por reproduzidos os considerandos supra enquanto fundamentação de facto, delibera tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, a escolha do procedimento e aprovação das peças do procedimento de ajuste direto, para a celebração do contrato empreitada “Beneficiação de diversos arruamentos na Freguesia - Ano 2022” de acordo com o convite e caderno de encargos que se juntam e pela presente deliberação se aprovam, com um preço base de



18.610,00€ (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%. 2. Para efeitos do disposto no art. 112.º, n.º 2 e no art. 113.º, n.º 1 do CCP, o convite deve ser endereçado à seguinte entidade: Fernando Dos Santos José, Lda, NIF. 501 460 829, com sede na Rua Horta da Fonte, n.º 105 3240-1116 Ansião; Alvará 2257 - PUB. Email: fernandosjlda@gmail.com; A tramitação procedimental obedece ao previsto nos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, desenvolvendo-se o procedimento via email; -----

4. Analisar Parecer da DRCC - Direção Regional de Cultura do Centro, relativamente à proposta de deslocalização do Pelourinho da Vila de Avelar, para posição mais dignificante, em resultado da reunião de 11 de março de 2022; -----

----- Resultante da reunião de 11 de março de 2022 com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Presidente da Câmara de Ansião, arquitetos da Câmara Municipal e equipa técnica da CCDR no local, foi emitido o seguinte parecer da CCDR: *“Em sede de análise prévia da intenção de deslocamento (ofício nº 471 de 15/03/2021 da CMA), foi parecer desta Direção Regional de 13/4/2021 [Despacho aposto na infª 722/2021 (CSD:1500627)] que um eventual deslocamento do pelourinho poderia traduzir-se numa mais-valia em termos de perspetiva e contemplação do bem, valorizando a sua importância histórica e sublinhando a sua intrínseca dignidade, desde que fossem acautelados o enquadramento visual futuro (v. artº. 52º da Lei nº 107/2001 de 8 de setembro), tendo como ponto focal o monumento, e se garantisse a desmontagem e remontagem do pelourinho em condições de conservação e segurança, conforme o artº 48º da mesma Lei. Uma vez que, em 2021, a Autarquia equacionava como possível futura localização do monumento o espaço “deixado vago pela demolição da casa do canto formado pelo entroncamento da rua 12 de novembro e rua da Vila”, foi considerado que seria necessário formalizar por parte da Câmara Municipal: a. Um pedido de autorização de demolição do imóvel de esquina da rua da Vila/Largo 12 de novembro ou, em alternativa a) indicação de uma outra localização que valorizasse a importância e visualização do monumento; b) A apresentação de um projeto de valorização paisagística da envolvente/ futuro local de implantação do pelourinho; c) O acompanhamento da operação de*



deslocamento por técnicos da área de conservação e restauro; O parecer da DRCC, contudo, não obteve até ao momento despacho por parte da DGPC. Assim, na sequência da segunda reunião solicitada relativamente ao pedido de parecer sobre o eventual deslocamento do Pelourinho de Avelar (IIP), havida nas instalações da Câmara Municipal de Ansião a 16/2/2022, que contou com as presenças do Presidente da Câmara, Dr. António Domingues, da Eng^a Alda Sofia Gaspar, Chefe de Divisão, do Presidente da Junta de Freguesia de Avelar, Dr. Fernando Inácio Medeiros, do Arqt^o projetista João Silva, do gabinete Bieffe-Forma e Função Arquitectura Lda. (Coimbra) e, por parte da DRCC, da Diretora de Serviços dos Bens Culturais, Arqt^a Cátia Marques, e dos Técnicos Superiores Drs. Artur Côrte-Real e Lígia Inês Gambini, vimos reforçar alguns dos aspetos a ter em conta relativamente a este assunto. Pretendemos sensibilizar e reforçar a consciência dos valores patrimoniais em jogo e acolitar e informar sob o ponto de vista conceptual a tomada de posição da Câmara Municipal em antecedência a um procedimento oficial de pedido de deslocamento do monumento, que passará pela elaboração de um estudo e projeto concretos. Tendo sido reiterada por parte do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Avelar a vontade de deslocar o Pelourinho para o espaço sobrance resultante da demolição da casa da esquina, no sentido de manter o pelourinho no antigo centro histórico da vila - o que implicaria em primeira instância a aquisição da mesma pela Autarquia - e tendo o Arquitecto projetista enunciado linhas gerais de intervenção no local tendo em conta estas circunstâncias, note-se que, o ato de deslocamento do pelourinho carece de autorização ministerial e o ato de demolição carece igualmente de autorização em virtude da servidão administrativa do Património Cultural existente. A demolição da casa de esquina (quase centenária, de 1925) levanta dúvidas, quer pelas suas próprias características, quer pelo enquadramento que a sua demolição daria à nova localização do pelourinho - empenas cegas e muros de delimitação das propriedades confinantes, de desigual altura - o que não configuraria um local apropriado para o contexto de leitura visual e contemplação do monumento. Por outro lado, ao considerar-se o Largo 12 de novembro, o centro histórico da vila, de acordo com os Princípios sobre a Salvaguarda e Gestão das Cidades e dos Conjuntos Urbanos Históricos estabelecidos em La Valleta, Malta (2011) não se poderá, então, compatibilizar este



conceito com a pretendida demolição da casa da esquina. De facto, as normas internacionalmente aceites consideram que a parcela de território que representa um período histórico ou fase do desenvolvimento de uma localidade, compreende além dos monumentos, o tecido urbano original, que deve, portanto, ser salvaguardado. Ora a demolição da casa da esquina e a transformação do seu espaço sobrance e logradouro em espaço público alteraria a morfologia da malha urbana consolidada e, no nosso entendimento, não constituiria um local apropriado para a interação, dignificação e contemplação do Pelourinho de Avelar. Haverá, por conseguinte, fraca probabilidade da aprovação da demolição da casa da esquina, com a ressalva que a tomada decisão passará sempre pela análise de projeto concreto de eventual futuro reposicionamento do monumento. Equacionaram-se alternativas ao destino de um eventual deslocamento do monumento, designadamente a Praça Costa Rego/Jardim de Avelar, ponto central da localidade a cerca de 300m da atual localização do Pelourinho. Relativamente a esta alternativa salienta-se que Avelar passou ao longo dos tempos por diversas vinculações administrativas e senhoriais: aparece mencionada como Avellaal por ocasião da concessão do foral a Penela, outorgado em 1137 pelo Conde D. Afonso Henriques; foi couto de Martim Anes alferes alferes-mor, de D. Afonso II, a partir de 1221. Foi instituída sede de concelho em 1514 pelo foral manuelino - momento a que reporta o pelourinho - mas integrou os bens da Casa dos Marqueses e Duques de Vila Real e, posteriormente, por extinção daquela, os da Casa do Infantado; no século XIX, Avelar integrou sucessivamente três concelhos - o de Chão de Couce em 1836, o de Figueiró dos Vinhos em 1855, e o de Ansião, desde 1895 até à atualidade. O centro e a morfologia da antiga vila alteraram-se com este devir histórico, refletindo-se na sua estrutura e malha urbana, estando presentemente o testemunho de uma antiga dignidade concelhia, o pelourinho, afastado do atual centro urbano - ou seja do espaço mais importante das presentes vivências da moderna Avelar - que se sedimentou em torno da referida Praça Costa Rego/Jardim de Avelar. Optando por este destino para o deslocamento do pelourinho, a sua importância e o valor identitário do antigo concelho ficariam perpetuados para a memória futura, podendo facilmente a sua histórica (e atual) localização ser evocada com soluções simples de equipamento urbano, através da colocação no Largo 12 de novembro de placa ou painel



informativos com os dados tidos por pertinentes para assinalar o primeiro centro da povoação, indo de encontro ao orgulho da população residente. Qualquer solução que se equacione, no entanto, não pode deixar de ponderar a posição/opinião da comunidade local. Mais informamos que, em caso de deslocamento do Pelourinho, detendo o imóvel a Zona Especial de Proteção instituída pela Portaria de 27-11-1962, publicada em DR a 20-12-1962, e não tendo esta ZEP existência autónoma, seria necessário fixar uma nova servidão administrativa com as restrições enunciadas de acordo com a legislação em vigor, designadamente com os art.º S 18º, 26º e 43º do DL nº309/2009 de 23 de setembro.” Perante o exposto é intenção da Junta de Freguesia que seja elaborado um projeto de deslocamento do monumento em referência para o eixo de via, local onde durante anos se encontrou; -----

5. Analisar e aprovar proposta para implantação de estacionamento na Avenida das 5 Vilas, para integrar a empreitada da Câmara Municipal de Ansião, no âmbito do PAMUS1; -----

----- No âmbito do programa PAMUS 1 a Junta de Freguesia de Avelar aprovou por unanimidade a proposta de criação de bolsa de estacionamento na Avenida das 5 Vilas, tendo remetido o projeto de implantação para análise dos serviços do Município; -----

6. Deliberar sobre o pedido do Centro Escolar de Avelar, para que de acordo com as competências da Junta de Freguesia possa ser fornecido material de limpeza; -----

----- Foi presente pedido do Centro Escolar de Avelar que prevê garantir as necessidades de expediente de limpeza para a manutenção das melhores condições de salubridade daquela Escola onde se ministra o ensino pré-escolar e 1º ciclo, a que o Executivo acedeu positivamente; -----

7. Deliberar sobre o cumprimento do disposto no Artigo 56, N.º 1, da Lei 13/99 de 22 de março, alterada e republicada pela Lei N.º 47 de 2018, de 13 de agosto, dando a possibilidade dos cadernos eleitorais elaborados com a data de referência de 31 de dezembro de 2021, estarem disponíveis para consulta até 30 de abril; -----

----- Relativamente ao exposto a Junta de Freguesia após análise,



procedeu em conformidade através da publicação e afixação do referido edital; -----

8. Deliberar sobre a renovação do contrato de fornecimento de energia instituído com a EDP, assim como com as alterações previstas para o novo contrato; -----

----- Atendendo à renovação do contrato de fornecimento de energia instituído pela EDP, o executivo deliberou por unanimidade a celebração de novo contrato; -----

9. Reagir à convocatória para a reunião extraordinária do Plenário do Conselho Local de Ação Social da Rede Social de Ansião, a realizar no próximo dia 20 de abril de 2022, pelas 15 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Ansião; -----

----- Atendendo à convocatória e por sobreposição de agenda, o Presidente da Junta de Freguesia delegou a presença no Secretário da Junta de Freguesia; -----

10. Reagir à convocatória para a reunião da Assembleia Geral da ADILCAN, agendada para o dia 26 de abril de 2022, a ter lugar no Auditório do Centro de Negócios de Ansião; -----

----- Atendendo à convocatória para a referida reunião, o Secretário da Junta de Freguesia assumiu a presença devido à impossibilidade do Sr. Presidente da Junta de Freguesia; -----

11. Reagir à convocatória para a reunião da Assembleia Municipal de Ansião, agendada para o dia 29 de abril de 2022, a ter lugar no Auditório da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó em Avelar; -----

----- O Executivo da Junta de Freguesia analisou os termos da realização da reunião da Assembleia Municipal no Auditório da ETPSICÓ, que contará com a presença do Sr. Presidente da Junta de Freguesia; -----

12. Avaliar condições em que a Junta de Freguesia de Avelar poderá acolher a solicitação da Direção de Finanças de Leiria no âmbito da Campanha IRS 2021 - Atendimento digital assistido nas juntas de freguesias; -----

----- No âmbito da campanha do IRS do ano de 2021, que decorrerá de 1 de abril a 30 de junho e em cumprimento das instruções emanadas pela Direção de Serviços de Comunicação, Promoção e Apoio ao Cumprimento, a



8 de março rececionámos pedido da DFL a solicitar disponibilidade, para prestar atendimento digital assistido, designadamente na obtenção e recuperação de senha de acesso ao Portal das Finanças, na entrega da declaração automática de rendimentos (IRS) e no agendamento presencial por marcação através do portal das Finanças, para os Serviços de Finanças, nos casos de maior complexidade. Desta forma, ratifica-se a habitual disponibilidade dos serviços da Junta de Freguesia, tendo sido indiciada a nossa Colaboradora e Tesoureira da Junta de Freguesia, Armanda Dias para receber a formação necessária que poderá ser ministrada, entretanto; -----

13. Analisar as medidas e ações a desenvolver na freguesia de Avelar no âmbito do DL 124/2006 de 28 de junho, que regula o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, relativamente aos espaços florestais previamente definidos no PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cuja coordenação pertence ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Ansião; -----

----- Foi apresentada proposta em referência, cuja intervenção reflete a estratégia que foi revelada ao Sr. Presidente de Junta pelo Gabinete Florestal do Município de Ansião, tendo a mesma merecido a concordância do Executivo, ficando a Junta de Freguesia de afixar editais nos locais sinalizados, assim como divulgar a intervenção. À semelhança de anos anteriores, o Gabinete Florestal do Município de Ansião, em colaboração com o Núcleo de Proteção Ambiental (NPA) - GNR, do Destacamento Territorial de Pombal e da Associação Florestal de Ansião, propuseram à Junta de Freguesia de Avelar retomar a sessão de sensibilização acerca da temática da prevenção e defesa da floresta contra incêndios e do uso do fogo nas atividades agroflorestais. Deste modo, realizou-se a correspondente à freguesia de Avelar, no passado dia 7 de abril, pelas 21H00; -----

14. V Semana da Vila: Discussão e recolha de contributos para a elaboração do programa da efeméride proposta para o período de 18 a 25 de junho; -----

----- O Executivo da Junta de Freguesia de Avelar na sequência das comemorações da Semana da Vila que contará com a comemoração do 27º aniversário da reelevação de Avelar ao estatuto de Vila, propôs algumas



iniciativas que comporão o programa, sendo que o programa definitivo será anunciado brevemente; -----

15. Avelar Sunset Trail: Atualizar desenvolvimentos resultantes da organização deste evento desportivo, previsto para o dia 25 de junho de 2022; -----

----- Atendendo à realização do Avelar Sunset Trail a Junta de Freguesia decidiu adquirir 1000 flyers para a divulgação do evento desportivo; -----

16. Reportar algumas questões administrativas de relacionamento com a tutela; -----

16.1 SIIAL - Carregamento de dados "Recursos Humanos (trimestral)" - 1º trimestre de 2022; -----

----- Nos termos da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, as entidades que integram a administração local no universo das contas nacionais, empresas do setor empresarial local, demais pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas reportam um conjunto de informação relativa aos recursos humanos, através do SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local). A informação recolhida no SIIAL é posteriormente enviada pela DGAL para o SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado) tendo a JFA remetido dentro dos prazos previstos (até ao dia 11 de abril de 2022), o carregamento no SIIAL da informação referente ao input Recursos Humanos (trimestral) 1.º trimestre de 2022, que se reporta aos dados constantes dos seguintes quadros: --- Quadro 1 (n.º de trabalhadores) referente a 31 de março de 2022; --- Quadros 2.1 (entradas) e 2.2 (saídas) referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 2022; --- Quadros 3.1, 3.2 e 3.3 (n.º de trabalhadores, remunerações e duração de trabalho) referentes ao mês de janeiro de 2022; -----

16.2 Emissão de Certidão de Receita da Junta de Freguesia de Avelar à DGAL; -----

----- A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2021, transferiu para a Freguesia de Avelar (ANSIÃO), por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, a importância de 44.986,00€, divididos pelas seguintes rubricas: --- FFF - 36808,00€; Excedente (Artigo 8º):-- 8176,00€-----



17. Decisão de contratar autorização da despesa e proposta de procedimento e adjudicação através de Ajuste Direto simplificado, de acordo com o Artigo 128.º do CCP; -----

----- 1. Considerando a necessidade de assegurar o desempenho de funções no espaço público (Limpeza de cemitério e manutenção do espaço publico), importa assegurar o procedimento de contratação pública, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- 2. Considerando uma estimativa de despesa de até 5.000,00€ para um período de tempo de até 7 meses (maio a novembro), poderá ser adotado um ajuste direto simplificado, sendo que este procedimento terminará ou pelo decurso do tempo ou por atingir do preço base fixado. --

----- 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar - cuja estimativa de custo se encontra no ponto 2. supra (art. 17.º, n.º 7 do CCP) - será adotado um procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º conjugado com o art. 128.º do CCP.

----- 4. De acordo com o disposto no art. 128.º do CCP, no caso de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual seja igual ou inferior a 5 000€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar - Junta de Freguesia - diretamente, com dispensa de tramitação eletrónica e de quaisquer outras formalidades previstas no CCP. -----

5. Para efeitos do disposto no art. 63.º, n.ºs 5 e 6 da LOE - normas que se mantêm em vigor por força do art. 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei 4/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor ex vi n.º 2 do art. 7.º da Lei 151/2015, de 11 de setembro, e que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado - e art.s 10.º e 32.º do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), com a presente deliberação é emitido Parecer Prévio de acordo com a LOE; -----

----- **DELIBERAÇÃO:** A Junta de Freguesia de Avelar delibera a adoção de um ajuste direto simplificado (art. 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos), para a prestação de serviços no espaço público



(Limpeza de cemitério e manutenção do espaço público), autorizando a despesa de até 5.000,00€ para um período de tempo previsível de maio a dezembro, emitindo-se com a presente deliberação o parecer prévio exigido no artigo 63.º da LOE de 2021; -----

18. Analisar a situação Financeira e de Tesouraria; -----

----- Relativo á análise financeira da Junta de Freguesia, após apreciação das contas bancárias da autarquia constatou-se que ao 19º dia do mês de abril na Caixa Geral de Depósitos o saldo é de 4969,97 €, na conta do Santander Totta o saldo é de 263,73 € e na conta do Novo Banco o saldo é de 2853,78€ -----

19. Analisar e aprovar o Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2021; -----

----- O relatório de Prestação de Contas do exercício de 2021 foi analisado e aprovado por unanimidade; -----

20. Analisar e aprovar mapa de férias da funcionária administrativa Armanda Dias para 2022; -----

----- A Colaboradora Armanda Dias, funcionária administrativa do quadro de pessoal da Junta de Freguesia com contrato por tempo indeterminado, apresentou o seu pedido de férias para o período de 08 a 26 de agosto, 26 a 29 de setembro, 31 outubro, 27, 28, 29 dezembro. O Executivo da Junta de Freguesia deliberou aprovar o mapa de férias; -----

21. Outros Assuntos; -----

----- Atendendo ao pedido de aquisição de coval, após análise do mesmo e visto cumprir com todos os requisitos legais, deliberou o executivo vender a sepultura perpétua em nome de João Daniel Rodrigues, onde se encontra sepultada Maria Aldina Rodrigues, sepultura perpétua com o nº.35 fila D talhão 2 do Sector 3 que fica registado com o Alvará nº. 529; -----

